

PROJETO DE LEI Nº 001/2009 - LEGISLATIVO

EMENTA: Estabelece que o Brasão do Município de Santa Cruz do Capibaribe seja a Logomarca Permanente da Administração Municipal e dá Outras Providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido que a logomarca da Administração Municipal tenha como base, o **Brasão do Município de Santa Cruz do Capibaribe**.

Art. 2º - Pelo princípio da economicidade, fica o município obrigado a pintar os prédios públicos, adesiva os automóveis com as cores da bandeira de Santa Cruz do Capibaribe.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 21 de janeiro de 2009

José Afrânio Marques de Melo
- Vereador Autor -